



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 266, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal no ano de 2020, e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica estabelecido o calendário oficial para feriados e pontos facultativos, baseado nas datas de feriados nacionais, estaduais, municipais e religiosos, a ser observado no ano de 2020, pelas repartições públicas municipais da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Data	Dia de Semana	Fundamento	Motivo
01 de janeiro	Quarta-feira	Confrat. Universal	Feriado nacional
24 de fevereiro	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
26 de fevereiro	Quarta-feira	Feriado ponte até 13h	Ponto facultativo
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado religioso
12 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado religioso
20 de abril	Segunda-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado nacional
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado religioso
12 de junho	Sexta-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
09 de julho	Quinta-feira	Rev. Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
10 de julho	Sexta-feira	Feriado ponte	Ponto facultativo
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
08 de setembro	Terça-feira	Pad. de Salto N.S.M. Serrat	Feriado Municipal
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado religioso
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado religioso
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	Feriado ponte após 12h	Ponto facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado religioso
31 de dezembro	Quinta-feira	Feriado ponte após 12h	Ponto facultativo

**Art. 2º.** - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Guarda Civil Municipal, Saúde Pública e Limpeza Pública) que se revestem de caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias pontes e de ponto facultativo.



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 3º.** - É de responsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do artigo 2º deste decreto.

**Art. 4º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 27 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município